

Sou Capital



Em busca de facilitadores para o cumprimento
da "Lei de Cotas" pela Indústria.

www.fiesp.com.br/capitalhumano

FIESP

APRESENTAÇÃO

A FIESP, por meio de seu Departamento de Ação Regional – DEPAR, identificando a importância de caracterizar e compreender o capital humano na Indústria elaborou e deu início ao programa “Capital Humano”.

No âmbito deste programa, foi criado o “**Sou Capaz**”, para atender uma real necessidade da Indústria, que é o cumprimento das Lei de Cotas para pessoas com deficiência (Lei nº 8213/91) e de aprendizes (Lei nº 10.097/00).

A legislação imputou às empresas, com 100 (cem) ou mais empregados, o dever de contratar reabilitados ou pessoas com deficiência, habilitadas, no sistema de cotas, que variam de 2% a 5% do total do quadro de funcionários. E aos estabelecimentos de qualquer natureza, com 07 (sete) ou mais empregados, o dever de contratar aprendizes nas funções que demandam formação técnico-profissional, sob a cota de 5%, no mínimo, e 15%, no máximo. Diante destas, as empresas vêm encontrando alguns entraves para cumprir as Normas Jurídicas, as quais estão gerando passivos jurídicos.

Assim, o “**Sou Capaz**” visa buscar facilitadores para o cumprimento das Cotas pelas indústrias e, a efetiva e eficiente inclusão das pessoas com deficiência e aprendizes no mercado de trabalho, buscando assim, a aplicação da equivalência de oportunidades.

I. Projeto Inclusão de Pessoas com Deficiência na Indústria

Os objetivos do projeto são a orientação às empresas industriais sobre assuntos legais, jurídicos e institucionais relacionados às pessoas com deficiência; Otimização da capacitação profissional com observância de tendências e vocação dos setores industriais preponderantes nas regiões do Estado de São Paulo e a Criação de sinergia entre empresas, órgãos públicos e entidades, a fim de iniciar uma inclusão efetiva e eficiente deste capital humano no mercado de trabalho.

Para tanto, foram desenvolvidos os seguintes Planos de Ação:

1. Fóruns Regionais Sou Capaz – *Capacitação e Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho*, com a finalidade de orientar e debater com o setor industrial local os principais pontos que versam o cumprimento da lei, sendo:

- Contextualização da “Lei de Cotas” – Elaboração, Vigência e Eficácia;
- Qualificação Profissional de Pessoas com Deficiência;
- Programas de Reabilitação Clínica e Profissional;
- Adequação Comportamental e Estrutural para Inclusão da PcD;
- Acessibilidade, Ergonomia e Tecnologias Assistivas;
- Panorama da Inclusão no Ponto de Vista da Pessoa com Deficiência e do Empresário.

Nesta oportunidade, colocamos a disposição o “Balcão de Assessoria às Indústrias”, que irá fornecer às empresas mecanismos para atender as exigências do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho, em todos os aspectos práticos da “Lei de Cotas”.

2. **Comissão de Estudos**, que tem por missão o estudo e a elaboração de propostas para aperfeiçoamento da lei nº 8213/91 (“Lei de Cotas”).

3. **Comissão Regional**, Criada para articular com as Prefeituras, Secretarias, Gerências Regionais do Trabalho, Indústrias, Entidades de Qualificação, os mecanismos para atender a legislação, bem como, a qualidade da inclusão, instituindo assim o programa de inclusão Sou Capaz.

4. **Programa de Inclusão Sou Capaz** – Este programa consiste em uma parceria regional entre FIESP, CIESP, SESI, SENAI, Órgãos Públicos e demais Entidades, para viabilizar a inclusão da pessoa com deficiência em conformidade com a legislação e aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para a implementação do programa faz-se necessário realizar as seguintes etapas:

1. Conscientização dos colaboradores da empresa;
2. Mapeamento de vagas disponíveis ou a serem disponibilizadas;
3. Qualificação profissional dos candidatos deficientes;
4. Seleção e Recrutamento acessíveis;
5. Adequação da empresa às normas da ABNT sobre acessibilidade;
6. Elaboração de um projeto de qualidade da inclusão e retenção do capital humano.

5. **Curso “Inclusão das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho”**, voltado para profissionais de recursos humanos e atividades afins.

O objetivo é propiciar conhecimento e conceitos sobre a obrigatoriedade imposta pela “Lei de Cotas”, regras e implicações legais para a contratação de profissionais com deficiência, nas indústrias e empresas brasileiras.

Carga Horária: 30 horas (dividida em 02 módulos)

II. Projeto Aprendiz

O projeto visa criar mecanismos para o cumprimento da Lei 10.097/00, por meio de ações articuladas com as escolas SENAI, a fim de incentivar as micro, pequenas, médias e grandes indústrias à adoção de políticas de formação profissional de jovens entre 14 e 24 anos, no sistema de aprendizagem industrial.

a) Objetivos

- Formação profissional permanente de capital humano para o setor produtivo industrial;
- Geração do primeiro emprego aos jovens;
- Adequação dos cursos de aprendizagem industrial, pelas escolas SENAI, com base na vocação produtiva das regionais FIESP no Estado de São Paulo;
- Evolução da taxa de emprego de aprendiz no Estado de São Paulo;
- Aperfeiçoamento da legislação vigente que dispõe sobre os critérios para a contratação de aprendiz.

b) Estratégia

- Seminários com a temática “Aprendizagem Industrial”;
- Fóruns de discussão entre representantes do setor industrial com a entidade qualificadora (SENAI) para a readequação das grades curriculares dos cursos de aprendizagem industrial em cada região FIESP, a fim de atender as indústrias que necessitam, por força de lei, contratar aprendizes;

- Estudo de avaliação da curva evolutiva de empregabilidade de aprendiz no Estado de São Paulo;
- Criação de metodologias junto à entidade qualificadora – SENAI para o aumento da oferta e demanda para aprendizes;
- Articulação com os diversos agentes públicos e/ou privados que atuam na formação e inclusão de aprendizes no trabalho.

c) Metas

1. Elaboração de um Diagnóstico sobre o Emprego de Aprendiz no Estado de São Paulo, com divisões setoriais e regionais. Este permitirá compreender o nível de cumprimento da Lei de Aprendiz e traçar diretrizes para atuação do DEPAR em suas 52 regionais, a fim de minimizar os passivos jurídicos sofridos pelas empresas e aumentar o número de aprendizes empregados nas indústrias em todo o Estado de SP;
2. Criação do Banco Aprendiz em parceria com o SENAI, para auxiliar as indústrias na contratação e, conseqüentemente, o cumprimento da cota;
3. Planejamento Estratégico para atuação do DEPAR nas Regionais. Este se dará com base em análises do Diagnóstico;
4. Estudos para alteração e aperfeiçoamento da legislação.

O “**Sou Capaz**” é parte do esforço da FIESP no sentido de buscar equivalência de oportunidades para todos os cidadãos, ampliando, cada vez mais, sua participação na formação do capital humano no estado de São Paulo.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP
DEPARTAMENTO DE AÇÃO REGIONAL - DEPAR

Contato: (11) 3549 4632

e-mail: depar@fiesp.org.br

www.fiesp.com.br/capitalhumano